



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.189, DE 26 JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **103** - 276 R\$ 30.894,30

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **104** – 277 R\$ 126.829,27

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **103** - 279..... R\$ 7.105,70

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **104** - 280..... R\$ 29.170,73

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **101** - 297 R\$ 115.447,15

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **102** – 298 R\$ 40.650,40

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **101** - 299..... R\$ 26.552,85

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **102** - 300..... R\$ 9.349,60

12.000 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil– **303** - 403 R\$ 85.365,85

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – **303** - 404..... R\$ 19.634,15

TOTAL R\$ **491.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **103** – Educação - 5.00% – Exercício Anterior R\$ 38.000,00

Fonte nº **104** – Educação 25% – Exercício Anterior R\$ 156.000,00

Fonte nº **101** – FUNDEB 60% – Exercício Anterior..... R\$ 142.000,00

Fonte nº **102** – FUNDEB 40% – Exercício Anterior..... R\$ 50.000,00

Fonte nº **303** – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Exercício Anterior R\$ 105.000,00

TOTAL R\$ **491.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26 / 1 / 2021

Página: 6 edição 2629

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul